

Portaria Nº 80 de 18 de MAIO de 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea “d”, da Portaria DENATRAN nº 1279, de 23 de dezembro de 2010.

Considerando o que consta do processo nº 80000.003219/2017-56, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 41, de 10 de março de 2017 para contenha a seguinte redação:

*"Art. 1º **Certificar**, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 3º, inciso VII, alínea “e” da Portaria DENATRAN nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, a pessoa jurídica **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**, com sede e domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7500, 2º andar, sala 201, bairro Califórnia - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.466.431/0001-00, para atuar como empresa produtora/fornecedora de sistema informatizado de Talonário Eletrônico."*

Art. 2º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 41, de 10 de março de 2017 para contenha a seguinte redação:

*"Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado (software) "AIT MOBILE" do talão eletrônico submetido à auditoria do Instituto OMNIS, credenciado pelo DENATRAN."*

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ELMER COELHO VICENZI**

DIRETOR